



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 143/2022, REFERENTE AO PREGÃO Nº 43/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN - ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçú, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, **AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.263.279/0001-70, situada na Rua Fernandes de Barros, 525, Bairro Alto da Rua XV, CEP 80.045-390, na cidade de Curitiba, PR, neste ato representada pelo senhor, **AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN** devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 035.982.519-20 e Cédula de Identidade nº. 103912091, residente e domiciliado em Curitiba/PR, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 143/2022, de 04 de julho de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO - DO OBJETO

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de móveis para escritório e eletrodomésticos para atender as necessidades do Departamento municipal de Administração de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme itens a seguir:

| LOTE | QTD | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|-----|----|--|----------------------------|------------|-------------|
| 4 | 2 | UN | Geladeira frost free entre 240 e 270 litros; cor branca aço alimentação 110 volts; prateleiras aramadas removíveis com altura regulável; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; - iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO e classificação Procel A. | CONSUL FACILITE FROST FREE | 3.397,98 | 6.795,96 |

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do aumento de metafísica, de acordo com a solicitação realizada pelo Departamento de Educação que necessita do produto.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçú, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN - ME
AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: _____

Ass: _____